LEI Nº 4195, DE 23 DE JUNHO DE 2009

Estabelece a desafetação de bem público que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação dos seguintes bens públicos:

I – Lote 05 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 04, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 06, numa extensão de 25,00m.

II – Lote 06 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 05, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 07, numa extensão de 25,00m.

III – Lote 07 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 06, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 08, numa extensão de 25,00m.

IV – Lote 08 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 07, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 09, numa extensão de 25,00m.

V – Lote 09 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 08, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 10, numa extensão de 25,00m.

VI – Lote 10 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 09, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 11, numa extensão de 25,00m.

VII – Lote 11 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m^2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua "C", numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 10, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com a Rua "I".

VIII – Lote 09 da quadra 45 do loteamento Furnastur com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 21 numa

extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 10 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 08 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m^2;

IX - Lote 10 da quadra 45 do loteamento Furnastur com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 20 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 11 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 09 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m^2;

X - Lote 11 da quadra 45 do loteamento Furnastur com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 19 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 12 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 10 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m^2;

XI - Lote 12 da quadra 45 do loteamento Furnastur, com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 18 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 13 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 11 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m^2; e

XII – Lote 13 da quadra 45 do loteamento Furnastur com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 21,50m; fundos com o lote 17 numa extensão de 16,00; lateral direta com o lote 14 e Alameda Palmeiras numa extensão de 14,00/4,70m e lateral esquerda com o lote 12 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 724,20m^2.

Art. 2º O inciso IV do art. 1° da Lei n° 4183, de 20 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

IV - Lote 12 da quadra 45 do loteamento Furnastur, com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 18 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 13 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 11 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m^2; e"

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de junho de 2009.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete